

FR.2023.3091

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2023.

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: ILMO. SR. PRESIDENTE RODRIGO AGOSTINHO

À CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL (CT-GRSA)

A/C: ILMO. SR. COORDENADOR THALES ALTOÉ

À CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE (CT-BIO).

A/C: ILMO. SR. COORDENADOR FREDERICO DRUMOND MARTINS

REF.: Manifestação ao Item 2.2 da pauta da 73ª Reunião Ordinária do CIF – Nota Técnica CT-GRSA nº 10/2023

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seus representantes, **manifestar-se acerca do Item 2.2 da Pauta da 73ª Reunião Ordinária deste I. Comitê**, com fundamento na Cláusula 39, §§ 2º e 3º, do TAC Governança, e no art. 10, §§ 5º e 6º, do Regimento Interno do Comitê Interfederativo (“CIF”), nos termos que se seguem.

O item em referência se refere à recomendação de aprovação da a Nota Técnica CT-GRSA nº 10/2023 – “Proposta de Plano de Ação para a Região Deltaica e Planície Costeira do Baixo Doce” (“Nota Técnica”), de modo que a FUNDAÇÃO apresenta abaixo as suas considerações a respeito da referida Nota Técnica CT-GRSA nº 10/2023, a qual requer a aprovação da minuta de deliberação.

Inicialmente, a FUNDAÇÃO **reitera** sua discordância e oposição em relação à utilização do termo “MATERIAL LIGADO AO DESASTRE” ou “MLD” em substituição ao termo “Rejeitos”, oriundo das bases conceituais do “Modelo Técnico Consolidado do Desastre” que, por sua vez, foi mencionado como um dos conceitos

e premissas aplicadas no laboratório do Baixo Doce e em relação ao qual a FUNDAÇÃO da mesma forma manifesta sua discordância, conforme trazido em diversas oportunidades anteriores (Ofício FR 2022.2080).

A minuta de deliberação proposta recomenda *"Aprovar as 30 (trinta) ações, de cunho compensatório e/ou reparatório, para a melhoria da qualidade ambiental da região deltaica do Baixo Doce e sua planície costeira, possibilitando assim que um Plano de Trabalho atenda ao item 2 da Deliberação CIF n.º165"*.

No entanto, a conclusão da mesma Nota Técnica reconhece que, como à época da Deliberação CIF n.º165, não se cogitou somar estas ações àquelas que deveriam ser desenvolvidas no âmbito da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade ("CT-Bio"), recomenda-se que a ações elencadas no Laboratório sejam encaminhadas à CT-Bio, para avaliação e incorporação na proposta do Plano de Ação Integrada ("PAI").

Dessa forma, **é de suma importância que o conteúdo do Plano seja discutido e validado, no âmbito da CT-Bio junto aos Programas da FUNDAÇÃO relacionados, previamente à aprovação da minuta de deliberação proposta.**

Ainda, a Nota Técnica alega que o PAI não contempla a região deltaica do Baixo Doce e sua planície costeira, no entanto, a proposta em elaboração do Plano de Ação Integrado para a Recuperação e Conservação da Biodiversidade Aquática ("PAI Biodiversidade Aquática") busca promover ações necessárias para recuperação e conservação dos ambientes e espécies aquáticas no contexto da bacia do Rio Doce e região costeira-marinha afetada pelo rompimento.

O escopo do PAI visa trazer transversalidade e integração para a análise dos ambientes dulcícola, costeiro e marinho, bem como para as medidas de mitigação dos impactos identificados nas Unidades de Conservação afetadas pelo rompimento, no âmbito da Cláusula 181 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta ("TTAC"), relativa ao Programa de Unidades de Conservação ("PG39").

No que se refere ao escopo do Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática ("PG28"), no âmbito do qual deve ser alinhada a estratégia do PAI, é importante destacar que sua atuação corresponde a compromissos reparatórios, **e não de caráter compensatório, como são sugeridas na classificação da natureza das ações apresentadas na Nota**

Técnica, notadamente no Apêndice I: Proposição de Ações para o Rio Doce, códigos: **C-BD-02, B-BD-02, D-BD-03, D-BD-07, B-BD-02 e A-BD-09**, conforme apresentado a seguir:

- *C-BD-02: Dar continuidade ao Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA)*

O PMBA executado na porção capixaba da bacia do rio Doce e região costeira já se encontra em fase de encerramento para conclusão de parte do inciso III da Cláusula 165 do TTAC. Uma nova fase do monitoramento já foi discutida para acompanhamento das tendências ambientais e seu escopo já foi validado em âmbito judicial, não cabendo revisões no momento.

- *B-BD-02: Atualizar mapeamento áreas prioritárias para conservação da fauna e flora (espécies alvo), incluindo as áreas da região deltaica e planície costeira*

O mapeamento de áreas prioritárias para preservação que serão consideradas nos Planos de Ação de Biodiversidade já está em curso, por meio de Parceria com a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável.

- *D-BD-03: Implementar programas de Educação Ambiental (Educação para Sustentabilidade)*

O Programa de Educação da Biodiversidade já está em curso, por meio de parceria com a UNESCO, onde se desenvolve o programa "Ciência Cidadã" e outras estratégias de atuação em construção junto ao Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG33).

- *D-BD-07: Elaborar mapa de danos e atualizar periodicamente*

Dados ambientais levantados nos programas da Fundação podem ser utilizados para elaboração desta análise.

- *B-BD-02: Realizar o levantamento das lagoas da região e implementar ações específicas de conservação*

Tendo em vista o caráter reparatório das ações de conservação de biodiversidade (PG28), com vista ao retorno à situação anterior ao rompimento, é evidente que as ações devem ser realizadas **apenas** em

regiões impactadas ou naquelas que apresentarem condição ecológica de favorecer o restabelecimento de zonas impactadas.

- *A-BD-09: Realizar o manejo de macrófitas aquáticas*

O Plano de Ação para Recuperação e Conservação da Fauna Aquática do rio Doce (PABA), em atendimento a Cláusula 164 do TTAC, possui a ação 27, que é direcionada para o “Fazer o manejo de macrófitas ao longo da calha do Rio Doce”. Este manejo de macrófitas será realizado conforme estudo preliminar em áreas prioritárias definidas na meta de meio termo.

Considerando, portanto, a necessidade de ampliação das discussões a respeito das ações propostas pela Nota Técnica, a inexistência de relação dessas ações com os impactos do rompimento, o desalinhamento com a natureza da atuação do PG28 (caráter reparatório) e a sobreposição com outras ações em definição no PAI, a FUNDAÇÃO solicita que ao CIF que reprove a Nota Técnica e recomende a continuidade das discussões, de modo sistemático, em conjunto com os Programas da FUNDAÇÃO relacionados ao tema, a CT-GRSA e a CT-Bio.

Na oportunidade, a FUNDAÇÃO reforça a solicitação de que quaisquer comunicações de do sistema de Governança externa sejam encaminhadas ao endereço de correio eletrônico governanca@fundacaorenova.org.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Melina Marsaro Alencar

D99A524FF53B4BD...

FUNDAÇÃO RENOVA

MELINA MARSARO ALENCAR

COORDENAÇÃO MANEJO DE REJEITOS

DocuSigned by:

Laila Carine Campos Medeiros

26266F91F0914EE...

FUNDAÇÃO RENOVA

LAILA CARINE CAMPOS MEDEIROS

COORDENAÇÃO BIODIVERSIDADE